



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CORREÇÃO

Na Portaria SEMAD nº 1222, de 01 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial Digital em 03 de setembro de 2026, que concedeu Licença-Prêmio à servidora TANIA MARIA MOREIRA JEREMIAS, matrícula nº 10/691.888-2, lotada na SEMAD:

Onde se lê: [...] 15/09/2026 a 14/12/2027

Leia-se: [...] 17/09/2026 a 16/12/2027

NOVA GUAÇU, 14 DE SETEMBRO DE 2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06167/2026

ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE PROSPECÇÃO DE MERCADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/019.020

A Secretaria Municipal de Assistência Social torna público que realiza prospecção no mercado imobiliário com o objetivo de mapear a existência de imóveis urbanos disponíveis para eventual locação, destinados à instalação do Conselho Tutelar na região de Comendador Soares no município de Nova Iguaçu.

1. Requisitos Técnicos Mínimos do Imóvel:

- Área construída útil mínima de 200 m²;
- Ambiente de recepção e espera;
- Mínimo de 4 (quatro) salas privativas para atendimento individualizado;
- Sala de reuniões com capacidade mínima para 15 pessoas;
- Cozinha ou copa;
- Mínimo de 3 (três) instalações sanitárias, sendo uma delas, acessível a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Mínimo de 1 (uma) vaga de garagem;
- Edificação desenvolvida preferencialmente em pavimento único (térreo), com rota acessível contínua segundo a norma ABNT NBR 9050:2020;

2. Documentação Exigida para Apresentação da Proposta:

Os interessados (proprietários ou representantes legais) deverão apresentar proposta acompanhada exclusivamente dos seguintes documentos de triagem:

- a) Proposta comercial formal indicando o valor mensal do aluguel pretendido, endereço completo do imóvel e dados de contato do proponente;
- b) Memorial descritivo simples, fotos atualizadas e planta baixa que comprovem a compartimentação física exigida;
- c) Documento comprobatório da titularidade ou legitimidade de representação do bem (certidão do RGI, espelho do IPTU, procuração, contrato social).

3. Prazo e Local de Entrega:

As propostas deverão ser encaminhadas no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir desta publicação, para o e-mail institucional: se-mas@novaiguacu.rj.gov.br ou protocoladas presencialmente na SEMAS, situado na Rua Dr. Luiz Guimarães, nº 956, Sala 2, Centro, Nova Iguaçu/RJ, no horário das 09:30h às 16h.

Nova Iguaçu, 14 de setembro de 2026.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula: 60/734.021-9

Id. 06168/2026

CULTURA

PORTARIA Nº 160/SEMCULT/GS/2026 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 14.399/2022 (PNAB) e nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), nos Decretos nº 11.740/2023, nº 12.409/2025 (Decretos de regulamentação da PNAB) e nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (Ações Afirmativas e Acessibilidade – PNAB) e na Portaria MINC nº 243, de 9 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o PAR #6IMLPZGDJ3PIQ - Plano de Ação: 30882120250002-025202 habilitado pelo Ministério da Cultura;

CONSIDERANDO os prazos do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 04/2026 PRODUÇÃO CULTURAL 2 (PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI 1106202506.000035/2026-68)**;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Tornar público o resultado preliminar da habilitação dos suplentes da 3ª chamada do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 04/2026 PRODUÇÃO CULTURAL 2**, conforme abaixo:

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS SUPLENTES		
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 04/2026 PRODUÇÃO CULTURAL 2		
HABILITADOS		
PROPONENTE	PROJETO	SITUAÇÃO
***.804.377-**	Ciranda Cirandinha	HABILITADO

Art. 2º - Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção e Habilitação, que deve ser apresentado por meio do preenchimento do **FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO (ANEXO 11 do Edital)** e enviado para o endereço de e-mail: producaocultural2@novaiguacu.rj.gov.br até às 23h59 do dia 18 de SETEMBRO de 2026.

§ 1º - Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

§ 2º - Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial de Nova Iguaçu.

§ 3º - Em caso de documentos faltantes no ato da inscrição ou na etapa de habilitação, o proponente estará automaticamente desclassificado, sem possibilidade de pedido de recurso.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 06169/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA Nº 161/SEMCULT/GS/2026 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 14.399/2022 (PNAB) e nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), nos Decretos nº 11.740/2023, nº 12.409/2025 (Decretos de regulamentação da PNAB) e nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (Ações Afirmativas e Acessibilidade – PNAB) e na Portaria MINC nº 243, de 9 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o PAR #6IMLPZGDJ3PIQ - Plano de Ação: 30882120250002-025202 habilitado pelo Ministério da Cultura;

CONSIDERANDO os prazos do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 05/2026 - SUBSÍDIO A ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS 2.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado preliminar da habilitação dos suplentes da 2ª chamada do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 05/2026 - SUBSÍDIO A ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS 2.**

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS SUPLENTES	
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 05/2026 - SUBSÍDIO A ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS 2.	
HABILITADOS	
PROponente	SITUAÇÃO
***.222.527-**	HABILITADO

Art. 2º - Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção e Habilitação, que deve ser apresentado por meio do preenchimento do **FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO (ANEXO 11 do Edital)** e enviado para o endereço de e-mail subsídio.pnab2@novaiguaçu.rj.gov.br até as 23h59 do dia 18 de SETEMBRO de 2026.

§ 1º - Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

§ 2º - Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial de Nova Iguaçu.

§ 3º - Em caso de documentos faltantes no ato da inscrição ou na etapa de habilitação, o proponente estará automaticamente

desclassificado, sem possibilidade de pedido de recurso.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 06170/2026

EDUCAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 129 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores abaixo para atuar como Gestor e Fiscais do Contrato Nº 002/CPL/SEMED/2026, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos tipo impressoras para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares administrativas que compõem a Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu, junto à empresa CHADA Comércio e Serviços LTDA - processo administrativo nº 2025/168.324.

- GESTOR:

- Marcelo Darck Ferreira – Matrícula nº 60/715.549-2

- FISCALIS:

- Lucas da Silva de Carvalho – Matrícula nº 13/735.799-9

- Renan Lage da Costa – Matrícula nº 13/734.979-8

- Rafael Sagawe Favero – Matrícula nº 60/732.989-9

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de comissão anteriores com o mesmo objeto.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id. 06171/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 2026/060704

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/SEMED/2024.

PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: MARÇO E ABRIL DE 2026.

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas da **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LÁZARO E OXUM** referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/SEMED/2024.**

Publique-se,

Nova Iguaçu, 11 de setembro de 2026.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 06172/2026